



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
政策研究和區域發展局  
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Lei Chan U, datada de 17 de Janeiro de 2025, enviada a coberto do Ofício n.º 092/E81/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 28 de Janeiro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 28 de Janeiro de 2025:

### 1. Em relação ao ponto 1 da interpelação

A implementação do Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025) (adiante designado por “2.º Plano Quinquenal”) estará concluída no final do corrente ano e é tempo de começar a planear o terceiro para a RAEM. Desde a promulgação do 2.º Plano Quinquenal, as Secretarias e os diversos serviços a elas subordinados pautaram-se sempre por uma elevada consciência das suas responsabilidades primárias e lograram alcançar as principais metas dos projectos previstos no plano, tendo a sua execução decorrido através da realização anual das linhas de acção governativa, por forma a assegurar que o planeado é, efectivamente, concretizado. Tem constituído um dos trabalhos do Governo da RAEM a avaliação periódica sobre a implementação do 2.º Plano Quinquenal e, este ano, sem excepção, será efectuado um balanço geral sobre a mesma. Com base nas experiências obtidas na implementação do plano, o Governo da RAEM irá



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
政策研究和區域發展局  
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

debruçar-se sobre o estudo da elaboração do Terceiro Plano Quinquenal, tendo em conta as novas tendências, as novas tarefas e as novas exigências surgidas em consequência da nova conjuntura de desenvolvimento, que serão enquadradas, tendo em conta a realidade de Macau e em articulação com o Décimo Quinto Plano Quinquenal Nacional, em prol e em benefício de um desenvolvimento local a longo prazo.

## 2. Em relação ao ponto 2 da interpelação

A decisão do Governo Central de desenvolver Hengqin visa impulsionar a diversificação adequada da economia de Macau e proporcionar uma maior conveniência de vida e de emprego à população de Macau. O Governo da RAEM tem dado grande importância ao desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, constando do 2.º Plano Quinquenal um capítulo importante exclusivamente dedicado à “aceleração da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, para se integrar na conjuntura geral do desenvolvimento nacional.

O novo Governo que acaba de assumir funções irá prosseguir com os trabalhos em estreita consonância com o espírito consagrado na intervenção proferida pelo Presidente Xi Jinping, persistindo no novo posicionamento estratégico “Macau + Hengqin” e nas “três orientações importantes” para enquadrar o projecto Hengqin num nível mais elevado dos trabalhos prioritários delineados nas linhas de acção governativa. Através do recém criado Grupo de Liderança para a Promoção da Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
政策研究和區域發展局  
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

Hengqin, promover-se-á o reforço na coordenação das diferentes áreas de governação da RAEM e o aumento de apoio à construção da Zona de Cooperação Aprofundada, nomeadamente, em termos de políticas, legislação, afectação de recursos e garantia de recursos humanos, com vista a proceder à inovação institucional e à articulação das regras. Será também lançado um conjunto de obras e projectos emblemáticos que venham a funcionar como força motriz para impulsionar a concretização de um espaço unido em torno de políticas comuns, vida comum, factores comuns e serviços comuns e, assim, acelerar a construção de uma nova conjuntura de integração entre Macau e Hengqin em termos de regimes, sistemas e políticas, no sentido de se alcançar resultados mais frutíferos para o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada.

Aos 12 de Fevereiro de 2025

O Director  
Cheong Chok Man